



**MINUTA DE EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2025**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 75, INCISO II e §§ 1º a 4º, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

**OBJETO:** A PRESENTE DISPENSA DE LICITAÇÃO TEM POR OBJETO A **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAIS DESCARTÁVEIS COM A FINALIDADE DE SUPRIR AS NECESSIDADES DE CONSUMO E USO DIÁRIO NAS DEPÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANGARATIBA, INCLUINDO SUA SEDE E OS ANEXOS I E II.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:** 402/2025

**INÍCIO E TÉRMINO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS:** 04 de junho de 2025 as 09:00 até 06 de junho de 2025 as 16:00.

**DATA DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** 09 de junho de 2025 as 13:00.

**LOCAL DE ENTREGA DAS PROPOSTAS:** Os interessados deverão encaminhar a proposta acompanhada da documentação de habilitação para o endereço eletrônico: [licitacoes@cmmangaratiba.rj.gov.br](mailto:licitacoes@cmmangaratiba.rj.gov.br)

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** Os documentos referentes a contratação estarão disponíveis no Portal Nacional de Compras Públicas, Portal da Transparência da Câmara Municipal de Mangaratiba no devido site <http://ptmangaratiba.sh3.com.br/Licitacao>, dúvidas poderão ser dirimidas através do e-mail: [licitacoes@cmmangaratiba.rj.gov.br](mailto:licitacoes@cmmangaratiba.rj.gov.br)

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MANGARATIBA**, inscrita no CNPJ sob o nº **27.215.946/0001-21**, com sede na Travessa Ver. Vivaldo Eloy da Silva Passos, s/nº Centro - Mangaratiba - RJ - Cep: 23860-000, torna público para conhecimento dos interessados a realização da **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos do Art. nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e de acordo com as condições, critérios e procedimentos estabelecidos neste Edital e seus anexos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados.



# ESTADO DO RIO DE JANEIRO

## Câmara Municipal de Mangaratiba

### MINUTA DE EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 004/2025

#### 1. DA REGÊNCIA LEGAL

1.1. As contratações através de dispensa de licitação na Câmara Municipal De Mangaratiba são regidas pelos dispositivos legais:

1.1.1. Lei nº 14.133/2021, Art. 75, Inc. II;

1.1.2. Resolução Interna nº 004/2025.

#### 2. DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

O presente Termo de Referência tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAIS DESCARTÁVEIS**, visando atender às necessidades alimentícias e operacionais da **Câmara Municipal de Mangaratiba**, tanto em sua sede quanto nos anexos **I e II**.

#### 3. INFORMAÇÕES PRELIMINARES

Os interessados deverão proceder, antes da elaboração das propostas, verificação minuciosa de todos os elementos fornecidos, solicitando por escrito via e-mail: [licitacoes@cmmangaratiba.rj.gov.br](mailto:licitacoes@cmmangaratiba.rj.gov.br), até 01 (um) dia útil antes do prazo final para apresentação da documentação e proposta.

#### 4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar desta Dispensa de Licitação, pessoa jurídica, regularmente estabelecida no país que atenda às condições exigidas neste Edital e seus anexos, devendo pertencer ao ramo da atividade pertinente e compatível com o objeto pretendido e que estejam enquadrada como Microempresa (ME) ou Empresa de pequeno Porte (EPP) seguindo o que determina a Lei Complementar 123/2006 Art. 48, I .

4.2. Não poderão participar desta Dispensa de Licitação os interessados:

4.2.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente.

4.2.2. Que não atendam às condições deste Edital e Termo de Referência;

4.2.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.2.4. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 14º da Lei Federal nº 14.133/21;

4.2.5. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSC IP, atuando nessa condição (Acórdão nº746/2014 - TCU Plenário);

4.2.6. Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pela Administração Pública Municipal, ou, ainda, penalidade imposta por qualquer órgão da Administração Pública, nas hipóteses previstas nos incisos III e IV do art. 156 da Lei nº 14.133/21.

#### 5. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, PRAZOS E LOCAL DE ENTREGA

5.1. As informações relativas a especificações do objeto, dotação orçamentária, prazos e local de entrega estão elencadas no termo de Referência anexo I deste Edital.

#### 6. PRAZO E FORMA PARA ENVIO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS

6.1. **PRAZO DE ENTREGA DOS DOCUMENTOS e PROPOSTA:** Esta Dispensa de Licitação ficará aberta por um período de **03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, contados a partir da data de publicação do **AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO** na imprensa oficial.

6.2. A proposta de preços e os documentos de habilitação, deverão ser encaminhados via e-mail, para o endereço eletrônico: [licitacoes@cmmangaratiba.rj.gov.br](mailto:licitacoes@cmmangaratiba.rj.gov.br), fazendo referência no assunto do e-mail a **DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 004/2025**.



# ESTADO DO RIO DE JANEIRO

## Câmara Municipal de Mangaratiba

### 7. PROPOSTAS DE PREÇOS

- 7.1. A proposta de preços deverá ser apresentada na forma, prazo e condições estipulados neste Edital e seus anexos.
- 7.2. A proposta deverá ser redigida em papel timbrado do interessado, por meio mecânico ou informatizado, de forma clara e inequívoca, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, em estrita observância às especificações contidas neste Aviso, assinada na última folha e rubricada nas demais pelo seu titular ou representante legal, devidamente identificado, nela constando, obrigatoriamente:
- 7.3. Razão Social, CNPJ, endereço, CEP, telefone/ e-mail e pessoa de contato;
- 7.4. Preços de acordo com os praticados no mercado, dentro do preço máximo que a CÂMARA MUNICIPAL DE MANGARATIBA se dispõe a pagar, em algarismo e por extenso, só reajustáveis na forma da lei, com valores expressos em moeda corrente nacional (R\$). Ocorrendo divergência entre o preço em algarismo e o expresso por extenso, será levado em conta por extenso.
- 7.5. Prazo de validade de proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação, sendo facultado aos proponentes estender tal validade por prazo superior.
- 7.6. A proposta de preços apresentada deverá incluir todas e quaisquer despesas necessárias para a execução do objeto desta Dispensa de Licitação, tais como: tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais, parafiscais, fretes, seguros e demais despesas inerentes, devendo o preço ofertado corresponder rigorosamente às especificações do objeto, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços.
- 7.7. Os preços ofertados não poderão exceder os preços máximos, constantes neste Edital.
- 7.8. A proposta de preços que não estiver em consonância com as exigências deste Edital será desclassificada.

### 8. DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

**8.1. Para fins de comprovação de habilitação, deverão ser apresentados junto com a proposta de preços, os documentos abaixo relacionados, com prazo vigente, à exceção daqueles que por sua natureza não contenham validade:**

#### 8.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA

- 8.2.1. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 8.2.2. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- 8.2.3. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 8.2.4. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;
- 8.2.5. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 8.2.6. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
- 8.2.7. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei n.º 5.764, de 16 de dezembro 1971, se couber;
- 8.2.8. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
- 8.2.9. No caso de ME e EPP que queira usufruir dos benefícios da Lei Complementar federal n.º 123/2006;
- 8.2.10. Certidão simplificada original da Junta Comercial da sede da licitante ou documento equivalente, além de declaração escrita (ANEXO VI), sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais de qualificação da condição de microempresa ou de empresa de pequeno porte estando apta a usufruir dos benefícios previstos nos art. 42 a art. 49 da Lei Complementar n.º 123/2006.

#### 8.3. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

- 8.3.1. Certidão Conjunta Negativa de Débitos, relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União, no âmbito da RFB e da PGFN abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas “a” e “d” do parágrafo único do art. 11 da Lei n.º 8.212, de 24 de julho de 1991, com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN no 1.751, de 02/10/2014.
- 8.3.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do interessado, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.



# ESTADO DO RIO DE JANEIRO

## Câmara Municipal de Mangaratiba

- 8.3.3.** Prova de regularidade com a Fazenda Estadual relativo ao domicílio ou sede do interessado;
- 8.3.4.** Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do relativo ao domicílio ou sede do interessado;
- 8.3.5.** Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação de Certificado de Regularidade de Situação/CRF.
- 8.3.6.** Fazenda Municipal: apresentação da Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS, apresentação da Certidão Negativa de Débitos com relação ao IPTU, e da Procuradoria Geral do Município com relação a débitos inscritos em Dívida Ativa, quando for o caso ou, se for o caso, certidão comprobatória de que a licitante, em razão do objeto social, está isento de inscrição municipal e Certidão Negativa Municipal de Tributos Municipais da sede da Contratante;
- 8.3.7.** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), com prazo de validade de 180 (cento e oitenta dias), contados da data de sua emissão, de acordo com a Legislação federal “Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011”.
- 8.3.8.** Prova de inscrição de Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ;

### 8.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- 8.4.1.** Todas as licitantes deverão apresentar certidões negativas de falências expedidas pelos distribuidores da sede da pessoa jurídica, ou expedida de execução patrimonial no domicílio da pessoa física;
- 8.4.2.** As certidões deverão vir acompanhadas de declaração oficial da autoridade judiciária competente, relacionando os distribuidores que, na Comarca de sua sede, tenham atribuição para expedir certidões negativas de falências e recuperação judicial, ou de execução patrimonial.
- 8.4.3.** No caso de empresa em recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei nº 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

### 8.5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- 8.5.1.** Declaração, expressa e sob as penas da lei (ANEXO VI), de que:

- 8.5.1.1.** A empresa não está impedida de contratar com a esfera de governo municipal;
- 8.5.1.2.** Não foi declarada inidônea pelo Poder Público, de nenhuma esfera;
- 8.5.1.3.** Não existe fato impeditivo à habilitação da empresa;
- 8.5.1.4.** A empresa não possui em seu quadro de pessoal menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de 16 anos em qualquer outro tipo de trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;
- 8.5.1.5.** Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV e do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 8.5.1.6.** Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social, e para aprendiz, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 8.5.1.7.** A empresa está em dia com todas as determinações trabalhistas e demais legislações aplicáveis.
- 8.5.1.8.** Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta da CÂMARA MUNICIPAL DE MANGARATIBA vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- 8.5.1.9.** A empresa está ciente de que não poderá, na constância da relação contratual que venha a firmar com a CÂMARA MUNICIPAL DE MANGARATIBA, vir a contratar empregado que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de quaisquer pessoas ocupantes dos cargos de Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais e de Vereadores.
- 8.5.1.10.** A empresa está ciente de que deve seguir os padrões de segurança adequados ao uso de dados pessoais de que trata a Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).



# ESTADO DO RIO DE JANEIRO

## Câmara Municipal de Mangaratiba

### 9. CRITÉRIO DE JULGAMENTO E DESEMPATE

- 9.1. As propostas apresentadas em consonância com as exigências do Edital serão classificadas e será declarada vencedora a que apresentar o menor preço.
- 9.2. Os interessados que apresentarem proposta de preços com divergência às exigências deste Edital e seus anexos será desclassificada.
- 9.3. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, será aplicado o Art. 60, I, persistindo o empate aplica-se o Parágrafo Art. 60 § 1º, I.
- 9.4. Será habilitado o interessado que cumprir todas as condições estabelecidas no neste edital e em seus anexos. Será inabilitado aquele que não atender integralmente a tais exigências.

### 10. OBRIGAÇÕES, PENALIDADES E SANÇÕES

10.1. As obrigações, penalidades e sanções estão elencadas no Termo de Referência, anexo I deste Edital e são parte integrante independente de transcrição.

### 11. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 11.1. O interessado não poderá alegar como justificativa para se eximir das obrigações assumidas, o desconhecimento das condições para participação desta Dispensa de Licitação.
- 11.2. Poderá esta **CÂMARA MUNICIPAL DE MANGARATIBA**, revogar o presente Edital, no todo em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.
- 11.3. A **CÂMARA MUNICIPAL DE MANGARATIBA** poderá anular o presente Edital, no todo em parte, caso ocorra ilegalidade, de ofício ou por provocação. A anulação do procedimento oriundo deste Edital, não gera direito a indenização. Após a fase de classificação da proposta, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente, e desde que aceito pela **CÂMARA MUNICIPAL DE MANGARATIBA**.
- 11.4. Ao apresentar a proposta de preços, o interessado declara sob as penalidades da Lei, da inexistência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista, entre si e os responsáveis por esta Dispensa de Licitação, quer direta ou indiretamente.
- 11.5. A apresentação de proposta pressupõe o pleno conhecimento, atendimento e aceitação integral e irretratável, por parte do interessado, das exigências e condições estabelecidas neste Edital e Termo de Referência.
- 11.6. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação/inabilitação do interessado que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo de demais sanções cabíveis.
- 11.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, com fulcro no Art 183 da Lei Federal 14.133/2021, serão contados com exclusão do dia do começo e inclusão do dia do vencimento, observando-se as seguintes disposições:
- 11.7.1. Os prazos expressos em dias corridos serão computados de modo contínuo;
- 11.7.2. Os prazos expressos em meses ou anos serão computados de data a data;
- 11.7.3. Nos prazos expressos em dias úteis, serão computados somente os dias em que ocorrer expediente administrativo no órgão ou entidade competente.
- 11.8. Salvo disposição em contrário, considera-se dia do começo do prazo: O primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação na internet.

### 12. ANEXOS DO EDITAL

ANEXO I - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR  
ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA  
ANEXO III - MAPA DE RISCOS  
ANEXO IV - VALOR ESTIMADO  
ANEXO V - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS  
ANEXO VI - DECLARAÇÃO UNIFICADA  
ANEXO VII - MINUTA DE CONTRATO

Mangaratiba, 03 de junho de 2025.

**NILTON CARLOS SANTIAGO BARROS**  
**PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE MANGARATIBA**



# ESTADO DO RIO DE JANEIRO

## Câmara Municipal de Mangaratiba

### ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

#### 1. INTRODUÇÃO GERAL:

**1.1.** O Estudo Técnico Preliminar, previsto na Lei 14.133/21, caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento, antecessor ao Termo de Referência e deve ser confeccionado pela área demandante em conjunto com a área técnica e, quando for o caso, por conta da complexidade do problema a ser analisado, poderá ser solicitado apoio técnico de outros setores que detenham competências específicas exigidas para a confecção do ETP. O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem às compras públicas, no caso, às da Fundação.

#### 2. OBJETO:

**2.1** O presente Estudo Técnico Preliminar (ETP) tem por objeto a contratação de empresa especializada para a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAIS DESCARTÁVEIS**, visando atender às necessidades alimentícias e operacionais da Câmara Municipal de Mangaratiba, tanto em sua sede quanto nos anexos I e II. A aquisição deverá garantir a qualidade, a regularidade no fornecimento e a conformidade com as especificações de segurança e higiene, atendendo às demandas de alimentação de servidores, vereadores e cidadãos durante as atividades legislativas e administrativas da instituição.

#### 3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

**3.1.** A Câmara Municipal de Mangaratiba (CMM), como ente integrante da Administração Pública, tem o dever de prover suporte logístico adequado às suas atividades institucionais. Entre essas demandas, destaca-se a necessidade contínua de gêneros alimentícios e materiais descartáveis, indispensáveis ao funcionamento das rotinas legislativas e administrativas. A oferta regular desses insumos garante condições mínimas de conforto, higiene e bem-estar a servidores, parlamentares e cidadãos que frequentam a sede do Poder Legislativo. O fornecimento eficiente e em conformidade com especificações técnicas assegura um ambiente de trabalho salubre, favorecendo a produtividade e a qualidade dos serviços prestados à população.

**3.2.** A aquisição desses itens deve observar os princípios da legalidade, eficiência e planejamento, estando fundamentada nas normas legais e técnicas vigentes, conforme a seguir:

**3.2.1.** Lei nº 14.133/2021 – Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, que estabelece critérios para a adequada gestão dos recursos públicos, destacando a importância do planejamento prévio e da seleção objetiva de fornecedores por meio de processo licitatório regular;

**3.2.2.** Normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), como a NBR 15017 e outras correlatas – que fixam parâmetros de qualidade, padronização e segurança tanto para alimentos quanto para produtos descartáveis, assegurando a conformidade com os requisitos técnicos e sanitários exigidos.

**3.3.** A condução estratégica dessa contratação atende a múltiplos objetivos institucionais e operacionais, como:

**3.3.1.** Garantir a continuidade e regularidade no fornecimento, prevenindo desabastecimentos que possam comprometer as atividades legislativas;

**3.3.2.** Otimizar os recursos financeiros, evitando contratações emergenciais que tendem a ser menos vantajosas e mais vulneráveis a falhas operacionais;

**3.3.3.** Reforçar a segurança alimentar e o controle de qualidade, assegurando que os produtos estejam em conformidade com as exigências sanitárias;

**3.3.4.** Atender às determinações legais e técnicas sobre aquisição, estocagem e manuseio, minimizando riscos institucionais e garantindo boas práticas administrativas.



# ESTADO DO RIO DE JANEIRO

## Câmara Municipal de Mangaratiba

**3.4.** Considerando o aumento gradual das demandas internas e a ampliação do atendimento institucional, torna-se necessária a implementação de mecanismos de controle e fornecimento regulares desses insumos. A realização de processo licitatório visa selecionar fornecedores habilitados e comprometidos com a entrega conforme os critérios técnicos e prazos estabelecidos, assegurando a continuidade das operações e a excelência no serviço público prestado.

**3.5.** A instauração deste certame representa medida essencial e preventiva, garantindo o abastecimento contínuo de gêneros alimentícios e materiais descartáveis, de forma segura, padronizada e compatível com as necessidades operacionais da Câmara Municipal.

**3.6.** Assim, a contratação de empresa especializada e devidamente capacitada para o fornecimento dos itens mencionados não se configura apenas como exigência legal, mas como instrumento indispensável à preservação da rotina institucional, à eficiência administrativa e à correta aplicação dos recursos públicos.

### **4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO/ DEFINIÇÃO DA NATUREZA DO SERVIÇO:**

**4.1.** O fornecimento dos gêneros alimentícios e materiais descartáveis deverá obedecer rigorosamente às normas de segurança, higiene e qualidade estabelecidas pelos órgãos competentes, como a ANVISA, o MAPA e a ABNT. Os produtos alimentícios devem atender integralmente aos padrões de potabilidade, conservação e rastreabilidade exigidos para o consumo humano, enquanto os materiais descartáveis devem apresentar conformidade com os critérios de segurança sanitária e uso apropriado.

**4.2.** O fornecedor deverá assegurar que os produtos estejam devidamente lacrados, embalados e identificados, contendo informações claras sobre procedência, data de fabricação, validade e número de lote. É vedada a entrega de itens com sinais de violação, contaminação, avarias ou com o prazo de validade expirado ou próximo do vencimento. Caso haja necessidade de substituição, esta deverá ser feita por produtos de qualidade igual ou superior, dentro dos prazos previamente acordados.

**4.3.** A contratação compreenderá a entrega periódica dos itens, conforme cronograma estabelecido, bem como o fornecimento de relatórios contendo dados sobre as quantidades entregues, integridade das embalagens, conformidade dos produtos e eventuais ocorrências registradas durante o processo logístico. O fornecimento deverá ser monitorado continuamente para evitar qualquer interrupção no abastecimento.

**4.4.** A primeira entrega dos itens deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos após a assinatura do contrato, seguindo uma frequência regular definida em conformidade com o cronograma de consumo da Câmara Municipal, de modo a garantir a pontualidade e a continuidade do fornecimento.

**4.5.** A presente contratação será considerada de natureza comum, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, por se tratar de bens com especificações padronizadas, amplamente disponíveis no mercado, permitindo a seleção da proposta mais vantajosa com base em critérios objetivos de qualidade, segurança e economicidade.

### **5. DESCRIÇÃO DAS QUANTIDADES:**

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	CÓDIGO CATMAT
1	<b>AÇÚCAR 1KG</b> Açúcar tipo: refinado, coloração: branca, prazo validade mínimo: 12 meses. Embalagem 1 quilograma.	300	463997
2	<b>ADOÇANTE 100ML</b> Adoçante aspecto físico: líquido transparente. Ingredientes: sucralose, prazo validade: 2 anos, tipo: dietético, características adicionais: bico dosador. Frasco de 100 mililitros.	140	625668
3	<b>CANELA EM PÓ</b>	110	463872



# ESTADO DO RIO DE JANEIRO

## Câmara Municipal de Mangaratiba

	Condimento Tipo: Canela, Apresentação: Pó. Embalagem 25 Gramas.		
4	<b>CAFÉ 500G</b> Café Torrado Moído, Intensidade: Média, Tipo: Tradicional, Empacotamento: Vácuo, Prazo Validade Mínimo: 15 Meses. Pacote com 500 Gramas.	750	463593
5	<b>CHÁ DE CAMOMILA</b> Chá Alimentação Tipo: Camomila, Saquinho Com 1 Grama. Caixa com 10 Unidades.	450	353665
6	<b>GUARDANAPO</b> Guardanapo De Papel, Material: Celulose, Largura: 22 CM, Comprimento: 24 CM, Cor: Branca, Tipo Folhas: Simples. Pacote com 100 Unidades.	200	392703
7	<b>PAPEL TOALHA</b> Toalha De Papel Material: Papel, Tipo Folha: 2 Dobras, Comprimento: 21,50 CM, Largura: 24 A 25 CM, Cor: Branca, Características Adicionais: Interfolhada , Aplicação: Higiene Pessoal. Rolo com 60 Unidades.	124	481231
8	<b>PAPEL TOALHA INTERFOLHADA</b> Toalha De Papel Material: 100% Celulose Virgem, Tipo Folha: 2 Dobras, Comprimento: 20 CM, Largura: 21 CM, Cor: Branca, Características Adicionais: Interfolhada . Fardo 1000 Folhas.	124	436328
9	<b>COPO DESCARTÁVEL 50 ML</b> Copo Descartável Material: Plástico , Capacidade: 50 ML, Características Adicionais: Pacote 100 Unidades.	1800	618311
10	<b>COPOS DE PLÁSTICO 200ML</b> Copo Descartável Material: Plástico , Capacidade: 200 ML, Características Adicionais: Pacote 100 Unidades.	2400	618310
11	<b>PAPEL HIGIENICO 30 METROS</b> Papel Higiênico Material: Fibras Celulósicas, Comprimento: 30 M, Largura: 10 CM, Tipo: Gofrado E Picotado, Quantidade Folhas: Simples, Cor: Branca, Características Adicionais: Fragrância Neutra. Pacote 4 Unidade	350	620626
12	<b>BISCOITO DOCE ROSQUINHA LEITE</b> Biscoito Sabor: Coco, Tipo: Rosquinha, Características Adicionais: Redondas, Trançadas. Pacote 375 Gramas.	135	617795
13	<b>MARGARINA VEGETAL</b> Gordura Vegetal - Margarina Tipo: Margarina , Subtipo: Cremosa , Composição Básica: Óleos Vegetais, Agua, Leite, Estabilizante , Sabor: Sem Sal , Embalagem 500 Gramas.	139	616858
14	<b>REQUEIJÃO</b> Requeijão Ingredientes: Leite Desnatado, Creme De Leite, Acidulante, Tipo: Cremoso, Conservação: 1 A 10 °C, Tipo Embalagem: Pote Plástico, Prazo Validade: 60 (Fechado) DIAS. Copo 200 Gramas.	157	618384
15	<b>PRATO DESCARTÁVEL</b> Prato Material: Poliestireno, Aplicação: Sobremesa, Características Adicionais: Profundidade Mínima De 5 Mm Sem Tampa. Cor: Branco. Pacote 10 Unidades.	80	615975
16	<b>MEXEDOR PLÁSTICO PARA CAFÉ PALHETA</b> Descartável, Material: Plástico, Cor: Incolor, Aplicação: Café, Características Adicionais: Resistente. Pacote 100 Unidades.	75	356518
17	<b>BISCOITO SALGADO CREAM CRACKER</b> Biscoito Sabor: Salgado, Tipo: Cream Cracker, Características Adicionais: Integral E Sem Recheio. Pacote com 400 Gramas.	134	460235
18	<b>NECTAR SABOR GOIABA</b> Suco Apresentação: Líquido , Sabor: Goiaba , Tipo: Natural, Caixa com 200 Mililitros.	420	317849



# ESTADO DO RIO DE JANEIRO

## Câmara Municipal de Mangaratiba

19	<b>NECTAR SABOR UVA</b> Suco Apresentação: Líquido , Sabor: Uva , Tipo: Integral , Características Adicionais: Concentrado E Sem Adição De Açúcar , Validade: 5 MESES ,Caixa com 200 Mililitros.	420	442810
20	<b>BISCOITO DOCE MAISENA</b> Biscoito Sabor: Maizena, Tipo: Sem Recheio. Pacote com 400 Gramas	134	605938
21	<b>LEITE EM PÓ (INTEGRAL)</b> Leite Em Pó Origem: De Vaca, Teor Gordura: Integral, Solubilidade: Não Instantâneo. Embalagem com 400 Gramas.	282	459637
22	<b>PÃO BISNAGUINHA</b> Pão Base: farinha de trigo enriquecida, ferro e ácido fólico, tipo: mini, tipo adicional: de leite, ingredientes adicionais: leite integral em pó, óleo vegetal, ovo, fermento, característica adicional: pesando em média 20 gramas. Embalagem com 300 Gramas.	400	617553
23	<b>PÃO DE FORMA</b> Pão Base: De Farinha De Trigo Integral, Tipo: De Forma, Apresentação: Fatiado, Tipo Embalagem: Embalagem Individual. Embalagem com 400 Gramas.	120	460403

### 6. ANÁLISE DE ALTERNATIVAS:

6.1. A seguir, apresentam-se as alternativas de fornecimento para a aquisição de gêneros alimentícios e materiais descartáveis destinados à Câmara Municipal de Mangaratiba:

#### 6.1.1. Entrega Única

**Vantagens:** Permite o recebimento integral dos itens adquiridos em um único lote, facilitando o controle inicial do fornecimento e a conferência da conformidade com o pedido. Pode resultar em maior economia, devido à possibilidade de negociação por volume.

**Desvantagens:** Exige disponibilidade de espaço físico adequado para armazenamento, especialmente de gêneros perecíveis, com risco de perdas por vencimento ou deterioração. Também compromete a flexibilidade no uso dos itens ao longo do tempo e pode dificultar a gestão do estoque.

#### 6.1.2. Entregas Parceladas

**Vantagens:** Proporciona melhor controle de estoque e reduz o risco de desperdício, principalmente para produtos com prazo de validade reduzido. A entrega fracionada permite o abastecimento conforme a demanda real, otimizando a logística e o uso do espaço físico.

**Desvantagens:** Pode exigir acompanhamento mais constante dos prazos e quantidades entregues, além de dependência da pontualidade do fornecedor para evitar desabastecimento. Em alguns casos, pode haver aumento de custos logísticos, caso não haja planejamento adequado.

6.2. Diante da análise das opções disponíveis, conclui-se que a **entrega parcelada** é a alternativa mais vantajosa para a aquisição de gêneros alimentícios e materiais descartáveis, considerando a natureza dos itens, a necessidade de controle de validade e o espaço físico limitado para armazenamento. Essa modalidade assegura maior eficiência na gestão dos recursos públicos, evita perdas e garante o abastecimento contínuo e adequado às demandas da Câmara Municipal de Mangaratiba.

### 7. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

7.1. Não se faz necessária por se tratar de um objeto comum.

### 8. DA ESTIMATIVA DO VALOR:

8.1. Com base nas especificações, o método para estimativa de preços foi a utilização de preços do certame anterior realizado por esta CMM, e banco de preços. Esta pesquisa é preliminar, com vistas a se obter informação prévia da despesa e deverá ser refinada, na elaboração do Termo de Referência, sendo, portanto, aprimorada para efeito de estimativa dos valores de referência para a licitação. Valor Total Estimado: **R\$ 60.321,69 (Sessenta mil, trezentos e vinte e um reais e sessenta e nove centavos.)**



# ESTADO DO RIO DE JANEIRO

## Câmara Municipal de Mangaratiba

### 9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

9.1. A aquisição será realizada de forma **parcelada**, considerando a diversidade de itens envolvidos, bem como a necessidade de abastecimento contínuo e alinhado ao consumo gradual da Câmara Municipal. Essa modalidade permite melhor controle de estoque, evita perdas por vencimento, especialmente de gêneros perecíveis, e assegura maior eficiência logística e operacional, garantindo o atendimento adequado e regular das demandas da Instituição.

### 10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. A empresa contratada deverá comprovar sua capacidade logística e operacional para realizar entregas simultâneas em diferentes unidades ou anexos da Câmara Municipal de Mangaratiba (CMM), assegurando regularidade no fornecimento e manutenção dos padrões de qualidade exigidos.

10.2. Será exigido que a contratada mantenha infraestrutura de comunicação eficiente e redundante, com, no mínimo, dois meios distintos de contato em tempo real (tais como telefone fixo e celular, ou e-mail corporativo + aplicativo de mensagens), garantindo a continuidade da comunicação mesmo em situações adversas.

10.3. Em casos de urgência, como fornecimento emergencial por falhas de estoque ou necessidade imprevista, a contratada deverá iniciar os procedimentos de entrega em até 1 (uma) hora após o chamado, e realizar a entrega no prazo máximo de 3 (três) horas, sempre que tecnicamente possível, com disponibilidade de atendimento estendida (inclusive em finais de semana e feriados, conforme necessidade).

10.4. A contratada deverá manter escala de prontidão para atendimento logístico, com registros de expedição, saída e entrega devidamente documentados em sistema auditável e disponibilizados à contratante mediante solicitação.

10.5. A empresa deverá apresentar um **Plano de Garantia de Abastecimento (PGA)** contendo:

- 10.5.1. Procedimentos para resposta a falhas no fornecimento ou rupturas de estoque;
- 10.5.2. Medidas de contingência para substituição de produtos fora de conformidade;
- 10.5.3. Inventário de itens sobressalentes disponíveis para pronta entrega;
- 10.5.4. Procedimento de reposição emergencial em até 6 (seis) horas para itens críticos.

10.6. Todos os produtos fornecidos deverão ser compatíveis com os critérios técnicos, sanitários e de segurança estabelecidos, devendo estar devidamente identificados com rótulo legível contendo data de fabricação, validade, lote e origem.

10.7. O sistema de fornecimento deverá prever notificações automáticas por e-mail ou mensagens eletrônicas para informar sobre entregas programadas, pendências ou eventuais intercorrências logísticas.

10.8. Cada entrega deverá ser registrada em sistema informatizado de controle logístico, com funcionalidade de rastreamento e registro de data, hora, local e responsável técnico pelo recebimento.

10.9. A contratada deverá garantir à contratante acesso remoto ou digital contínuo ao histórico de fornecimento pelo período mínimo de 24 (vinte e quatro) meses, contemplando entregas realizadas, substituições, ocorrências e registros de não conformidade.

10.10. Todos os processos de entrega deverão seguir um **Protocolo de Controle de Qualidade (PCQ)**, com checklist padronizado de verificação a ser preenchido e entregue ao final de cada entrega.

10.11. Ao término de cada fornecimento, deverá ser aplicada pesquisa de satisfação sobre a qualidade dos produtos e do serviço prestado, por meio eletrônico ou impresso, visando à avaliação contínua do desempenho da contratada.

10.12. Serão exigidas visitas técnicas mensais, de caráter preventivo, com emissão de laudo técnico sobre as condições logísticas, armazenamento local, integridade dos produtos entregues e recomendações para melhorias.



# ESTADO DO RIO DE JANEIRO

## Câmara Municipal de Mangaratiba

**10.13.** Todos os fornecimentos deverão ser documentados com evidência fotográfica, sempre que pertinente, comparando as condições de entrega e armazenamento, para garantir transparência e rastreabilidade do processo.

**10.14.** A contratada deverá apresentar relatórios mensais, em formato físico e digital, contendo: resumo das entregas realizadas, ocorrências registradas, conformidade dos produtos, pendências e sugestões de melhorias no processo logístico.

**10.15.** A contratada deverá disponibilizar **Suporte Multicanal de Atendimento Comercial e Logístico**, com operação contínua (24x7), por meio de canais simultâneos como telefone fixo, celular, e-mail corporativo, WhatsApp e sistema de atendimento próprio, com monitoramento do desempenho e dos prazos de resposta.

### **11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**11.1.** Rejeitar, total ou parcialmente, os produtos fornecidos quando não estiverem em conformidade com as especificações estabelecidas neste processo e na proposta apresentada, devendo ser substituídos no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no contrato.

**11.2.** Efetuar o pagamento pelos serviços ou fornecimentos prestados pela contratada no prazo de até 30 (trinta) dias úteis após a apresentação da nota fiscal, desde que verificada a regularidade fiscal da contratada, por meio da consulta à situação do INSS, FGTS e CND, conforme certidões e documentos disponibilizados pelos respectivos órgãos competentes, ou outros documentos pertinentes.

**11.3.** A fiscalização e o acompanhamento da execução do contrato serão realizados conforme disposto no artigo 104 da Lei nº 14.133/2021, garantindo o cumprimento das condições estabelecidas e a qualidade do fornecimento.

### **12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**

**12.1.** Não há.

### **13. DOS RESULTADOS PRETENDIDOS:**

**13.1.** Garantir a qualidade e a conformidade dos gêneros alimentícios e materiais descartáveis fornecidos à Câmara Municipal de Mangaratiba (CMM), assegurando a integridade e a segurança dos produtos, bem como a satisfação dos servidores, vereadores e cidadãos. A realização de verificações periódicas, incluindo controle de validade, armazenamento adequado e condições de entrega, contribuirá para a redução de problemas relacionados à qualidade e ao desperdício, evitando falhas que possam comprometer a eficiência das atividades legislativas e administrativas. Além disso, espera-se assegurar a confiabilidade do fornecimento, proporcionando um ambiente de trabalho saudável e seguro, em conformidade com as normas de saúde e segurança alimentar vigentes. Com esses serviços, a CMM visa garantir a continuidade das operações sem interrupções, promovendo um ambiente mais eficiente e seguro para todos os envolvidos.

### **14. DAS PROVIDÊNCIAS**

**14.1.** Revisão imediata de todo o processo de fornecimento de gêneros alimentícios e materiais descartáveis, garantindo que todos os produtos atendam às especificações estabelecidas e estejam em conformidade com as normas de segurança alimentar e qualidade exigidas.

### **15. DOS IMPACTOS AMBIENTAIS**

**15.1.** A execução dos serviços relacionados a esta contratação, que envolvem o fornecimento de gêneros alimentícios e materiais descartáveis, não implica, em princípio, em impactos ambientais diretos significativos, uma vez que não envolve processos de fabricação, construção ou intervenções em áreas de preservação. Contudo, devem ser observados impactos ambientais indiretos, como o uso excessivo de embalagens descartáveis, que geram resíduos sólidos, especialmente plásticos, que devem ser corretamente gerenciados e descartados de maneira ambientalmente adequada.



# ESTADO DO RIO DE JANEIRO

## Câmara Municipal de Mangaratiba

**15.2.** Nesse sentido, recomenda-se que a contratada adote práticas sustentáveis na gestão dos resíduos gerados, com ênfase no descarte e reciclagem de embalagens e materiais descartáveis, em conformidade com as normas ambientais vigentes. A contratada deve, preferencialmente, fazer parcerias com empresas licenciadas para o gerenciamento e destinação adequada desses resíduos.

### **16. DA CONCLUSÃO**

**16.1.** A contratação de fornecimento de gêneros alimentícios e materiais descartáveis para a Câmara Municipal de Mangaratiba é essencial para garantir o bom funcionamento das atividades legislativas e administrativas, atendendo adequadamente às necessidades nutricionais de servidores, vereadores e cidadãos. Dada a importância da qualidade e da regularidade desses fornecimentos, é fundamental que a escolha entre a aquisição de novos produtos ou a manutenção do fornecimento de acordo com as necessidades específicas da CMM seja feita com base na análise de custo-benefício.

**16.2.** A continuidade do fornecimento, com a manutenção dos contratos vigentes, se destaca como a opção mais vantajosa, pois oferece uma solução mais econômica, otimiza os recursos já investidos e assegura a continuidade do abastecimento sem a necessidade de novos investimentos elevados ou custos recorrentes com novos contratos. Além disso, a gestão adequada dos estoques e a realização de entregas periódicas garantem que os produtos permaneçam em conformidade com as normas de segurança alimentar, evitando falhas ou desabastecimento que possam comprometer as operações da instituição.

**16.3.** A equipe de planejamento considera viável a continuidade da contratação e manutenção do fornecimento conforme as condições estabelecidas, garantindo a eficiência e a regularidade dos serviços.

### **17. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

**17.1.** Base legal Lei Federal Nº 14.133/2021.

<b>ELABORADO POR:</b>	<b>REVISADO POR:</b>
<b>LUIZ FELIPE MELO BAZANI DE MOURA</b>	<b>AGUINALDO MARTINS VIEIRA</b>
<b>APROVADO POR:</b>	
<b>NILTON CARLOS SANTIAGO BARROS</b>	



# ESTADO DO RIO DE JANEIRO

## Câmara Municipal de Mangaratiba

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### **1. DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO**

1. O presente objeto se trata da **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAIS DESCARTÁVEIS, COM A FINALIDADE DE SUPRIR AS NECESSIDADES DE CONSUMO E USO DIÁRIO NAS DEPENDÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANGARATIBA, INCLUINDO SUA SEDE E OS ANEXOS I E II**, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	CÓDIGO CATMAT
1	<b>AÇÚCAR 1KG</b> Açúcar tipo: refinado, coloração: branca, prazo validade mínimo: 12 meses. Embalagem 1 quilograma.	300	463997
2	<b>ADOÇANTE 100ML</b> Adoçante aspecto físico: líquido transparente. Ingredientes: sucralose, prazo validade: 2 anos, tipo: dietético, características adicionais: bico dosador. Frasco de 100 mililitros.	140	625668
3	<b>CANELA EM PÓ</b> Condimento Tipo: Canela, Apresentação: Pó. Embalagem 25 Gramas.	110	463872
4	<b>CAFÉ 500G</b> Café Torrado Moído, Intensidade: Média, Tipo: Tradicional, Empacotamento: Vácuo, Prazo Validade Mínimo: 15 Meses. Pacote com 500 Gramas.	750	463593
5	<b>CHÁ DE CAMOMILA</b> Chá Alimentação Tipo: Camomila, Saquinho Com 1 Grama. Caixa com 10 Unidades.	450	353665
6	<b>GUARDANAPO</b> Guardanapo De Papel, Material: Celulose, Largura: 22 CM, Comprimento: 24 CM, Cor: Branca, Tipo Folhas: Simples. Pacote com 100 Unidades.	200	392703
7	<b>PAPEL TOALHA</b> Toalha De Papel Material: Papel, Tipo Folha: 2 Dobras, Comprimento: 21,50 CM, Largura: 24 A 25 CM, Cor: Branca, Características Adicionais: Interfolhada , Aplicação: Higiene Pessoal. Rolo com 60 Unidades.	124	481231
8	<b>PAPEL TOALHA INTERFOLHADA</b> Toalha De Papel Material: 100% Celulose Virgem, Tipo Folha: 2 Dobras, Comprimento: 20 CM, Largura: 21 CM, Cor: Branca, Características Adicionais: Interfolhada . Fardo 1000 Folhas.	124	436328
9	<b>COPO DESCARTÁVEL 50 ML</b> Copo Descartável Material: Plástico , Capacidade: 50 ML, Características Adicionais: Pacote 100 Unidades.	1800	618311
10	<b>COPOS DE PLÁSTICO 200ML</b> Copo Descartável Material: Plástico , Capacidade: 200 ML, Características Adicionais: Pacote 100 Unidades.	2400	618310
11	<b>PAPEL HIGIENICO 30 METROS</b> Papel Higiénico Material: Fibras Celulósicas, Comprimento: 30	350	620626



# ESTADO DO RIO DE JANEIRO

## Câmara Municipal de Mangaratiba

	M, Largura: 10 CM, Tipo: Gofrado E Picotado, Quantidade Folhas: Simples, Cor: Branca, Características Adicionais: Fragrância Neutra. Pacote 4 Unidade		
12	<b>BISCOITO DOCE ROSQUINHA LEITE</b> Biscoito Sabor: Coco, Tipo: Rosquinha, Características Adicionais: Redondas, Trançadas. Pacote 375 Gramas.	135	617795
13	<b>MARGARINA VEGETAL</b> Gordura Vegetal - Margarina Tipo: Margarina , Subtipo: Cremosa , Composição Básica: Óleos Vegetais, Agua, Leite, Estabilizante , Sabor: Sem Sal , Embalagem 500 Gramas.	139	616858
14	<b>REQUEIJÃO</b> Requeijão Ingredientes: Leite Desnatado, Creme De Leite, Acidulante, Tipo: Cremoso, Conservação: 1 A 10 °C, Tipo Embalagem: Pote Plástico, Prazo Validade: 60 (Fechado) DIAS. Copo 200 Gramas.	157	618384
15	<b>PRATO DESCARTÁVEL</b> Prato Material: Poliestireno, Aplicação: Sobremesa, Características Adicionais: Profundidade Mínima De 5 Mm Sem Tampa. Cor: Branco. Pacote 10 Unidades.	80	615975
16	<b>MEXEDOR PLÁSTICO PARA CAFÉ PALHETA</b> Descartável, Material: Plástico, Cor: Incolor, Aplicação: Café, Características Adicionais: Resistente. Pacote 100 Unidades.	75	356518
17	<b>BISCOITO SALGADO CREAM CRACKER</b> Biscoito Sabor: Salgado, Tipo: Cream Cracker, Características Adicionais: Integral E Sem Recheio. Pacote com 400 Gramas.	134	460235
18	<b>NECTAR SABOR GOIABA</b> Suco Apresentação: Líquido , Sabor: Goiaba , Tipo: Natural, Caixa com 200 Mililitros.	420	317849
19	<b>NECTAR SABOR UVA</b> Suco Apresentação: Líquido , Sabor: Uva , Tipo: Integral , Características Adicionais: Concentrado E Sem Adição De Açúcar , Validade: 5 MESES ,Caixa com 200 Mililitros.	420	442810
20	<b>BISCOITO DOCE MAISENA</b> Biscoito Sabor: Maizena, Tipo: Sem Recheio. Pacote com 400 Gramas	134	605938
21	<b>LEITE EM PÓ (INTEGRAL)</b> Leite Em Pó Origem: De Vaca, Teor Gordura: Integral, Solubilidade: Não Instantâneo. Embalagem com 400 Gramas.	282	459637
22	<b>PÃO BISNAGUINHA</b> Pão Base: farinha de trigo enriquecida, ferro e ácido fólico, tipo: mini, tipo adicional: de leite, ingredientes adicionais: leite integral em pó, óleo vegetal, ovo, fermento, característica adicional: pesando em média 20 gramas. Embalagem com 300 Gramas.	400	617553
23	<b>PÃO DE FORMA</b> Pão Base: De Farinha De Trigo Integral, Tipo: De Forma, Apresentação: Fatiado, Tipo Embalagem: Embalagem Individual. Embalagem com 400 Gramas.	120	460403



# ESTADO DO RIO DE JANEIRO

## Câmara Municipal de Mangaratiba

1.2. Os serviços do objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze meses) contados a partir da assinatura do contrato na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

### **2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação não está previsto no PCA 2025.

### **3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO**

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

### **4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

4.1. A empresa deverá garantir que os produtos serão entregues no prazo máximo de 3 (três) dias úteis após a solicitação da Câmara Municipal de Mangaratiba, em quantidade e local especificado.

4.2. Todos os gêneros alimentícios fornecidos deverão estar em perfeito estado de conservação, com embalagens intactas e sem qualquer dano. Os produtos não podem apresentar estragos, contaminação ou qualquer alteração que comprometa sua qualidade e segurança.

4.3. A empresa deverá fornecer produtos com prazo de validade superior a 30 dias na data de entrega, garantindo que os alimentos atendem aos requisitos de frescor e qualidade exigidos para o consumo.

4.4. O transporte dos produtos deverá ser realizado em veículos adequados para a preservação da qualidade dos gêneros alimentícios, especialmente para produtos perecíveis. A empresa deverá garantir que os alimentos refrigerados ou congelados mantenham a temperatura adequada até o momento da entrega.

4.5. A empresa será responsável pela qualidade e segurança dos produtos até o momento da entrega final. Caso algum produto seja entregue em condições inadequadas, a empresa deverá realizar a substituição imediata sem custos adicionais para a Câmara Municipal de Mangaratiba.

### **5. SUSTENTABILIDADE:**

5.1. Em atendimento ao disposto no art. 11, inciso IV da Lei nº 14.133/2021, bem como às diretrizes estabelecidas no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, a presente contratação observará critérios de sustentabilidade ambiental, social e econômica, promovendo o consumo responsável e a redução de impactos negativos ao meio ambiente e à saúde pública.

5.2. Para o objeto desta contratação – aquisição de gêneros alimentícios –, deverão ser priorizados, sempre que possível e vantajoso:

5.2.1. Produtos oriundos da agricultura familiar ou de empreendimentos econômicos solidários, observando a Lei nº 11.326/2006 e o Decreto nº 8.473/2015;

5.2.2. Alimentos com certificação de produção orgânica ou agroecológica;

5.2.3. Produtos com menor grau de industrialização e com embalagens recicláveis, biodegradáveis ou reutilizáveis;

5.2.4. Fornecedores locais ou regionais, visando à redução da pegada de carbono no transporte dos produtos;

5.2.5. Alimentos com rotulagem que informe a composição nutricional e ausência de substâncias nocivas à saúde;



# ESTADO DO RIO DE JANEIRO

## Câmara Municipal de Mangaratiba

**5.2.6.** Itens com prazo de validade adequado e em conformidade com as normas da ANVISA e do MAPA.

**5.3.** A contratação também observará a política de combate ao desperdício, estimulando a aquisição em quantidades compatíveis com a demanda e a logística de armazenamento adequada.

### **6. SUBCONTRATAÇÃO**

**6.1.** Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

### **7. CONDIÇÕES DE ENTREGA**

**7.1.** Os produtos poderão ser requisitados **SEMANALMENTE** ou **QUINZENALMENTE**, conforme a necessidade da **CÂMARA MUNICIPAL DE MANGARATIBA** e serão conferidos pelos servidores, designados fiscais do Instrumento Contratual, nos moldes previstos no art. 73, II, Alínea a e b da Lei Federal nº 8666/1993;

**7.2.** A entrega dos gêneros alimentícios será realizada no endereço da **CONTRATANTE**: Travessa Ver. Vivaldo E. S. Passos, s/nº – Centro, Mangaratiba/RJ, CEP nº 23860-000, no edifício sede e seus anexos I e II, no horário das 09:00 às 16:00, de segunda a sexta-feira, mediante prévio agendamento com a **CONTRATANTE**. Caso a entrega ocorra fora do horário estipulado, deverá haver solicitação prévia por uma das partes, sem que isso implique qualquer custo adicional para a **CONTRATANTE**.

**7.3.** Caso haja necessidade de ajustes, o cronograma de datas e a frequência das entregas poderão ser modificados, desde que autorizados previamente pela Câmara Municipal de Mangaratiba.

**7.4.** O prazo para início do fornecimento será de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da solicitação formalizada pela Câmara Municipal de Mangaratiba, por meio da Autorização de Fornecimento.

**7.5.** Os gêneros alimentícios entregues deverão estar em perfeitas condições, com embalagens invioladas, respeitando os pesos e medidas estabelecidos no Edital, sendo vedada qualquer compensação com excesso de outro item.

**7.6.** Todas as despesas relativas ao frete e demais encargos relacionados à entrega dos produtos serão de inteira responsabilidade da Contratada.

**7.7.** Os produtos alimentícios deverão ser transportados em veículos apropriados para esse fim, devidamente higienizados, isentos de substâncias que possam causar contaminações físicas, químicas ou biológicas, e que possuam autorização dos órgãos competentes, atendendo às normas da legislação de trânsito vigente e da vigilância sanitária.

### **8. GARANTIA, MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA**

**8.1.** Fica dispensada Garantia nos termos do art. 96, da Lei Federal nº 14.133/21.

### **9. FISCALIZAÇÃO**

**19.1.** A supervisão e o monitoramento da execução do Contrato firmado com a empresa contratada serão conduzidos por servidor público especialmente designado para tal fim, em consonância com o disposto no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como conforme estabelecido na Resolução nº 04, de março de 2025, que trata das diretrizes para o acompanhamento da execução contratual no âmbito da Administração Pública. Esse agente atuará como representante da Administração, exercendo papel fundamental na garantia da fiel observância das cláusulas contratuais e da conformidade dos bens entregues.

**9.2.** Compete ao Fiscal do Contrato, devidamente designado, zelar pela correta execução do objeto contratual, realizando, de forma contínua e sistemática, o acompanhamento das etapas de fornecimento, o controle de qualidade dos produtos recebidos, bem como a formalização dos registros documentais pertinentes. Entre suas atribuições estão a emissão dos



# ESTADO DO RIO DE JANEIRO

## Câmara Municipal de Mangaratiba

respectivos Termos de Recebimento, quando constatada a conformidade; Termos de Recusa, no caso de inconformidades nos produtos; e Termos de Devolução, sempre que for necessário o retorno de itens fora dos padrões estabelecidos neste Termo de Referência ou no Edital.

**9.3.** A equipe técnica de fiscalização da Câmara Municipal de Mangaratiba, poderá, sempre que julgar oportuno e necessário, realizar visitas de inspeção de caráter rotineiro ou extraordinário aos locais de armazenamento, acondicionamento, processamento ou produção dos gêneros alimentícios que venham a ser fornecidos pela empresa contratada. Tais visitas terão como objetivo verificar o cumprimento das normas de boas práticas sanitárias, higiênicas e operacionais, com base na legislação sanitária vigente. Quando identificadas inconformidades ou desvios dos padrões exigidos, a equipe poderá solicitar ajustes e adequações, estabelecendo prazos razoáveis para a implementação das correções necessárias, sem prejuízo de outras medidas administrativas cabíveis.

### **10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**10.1.** A contratação será atendida pela seguinte dotação:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL: 01.01.01

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 01.031.0001.2001

ELEMENTO DA DESPESA:

\*3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

**10.2.** A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

### **11. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

**11.1.** Com base nas especificações, o método para estimativa de preços foi a utilização de preços do certame anterior realizado por esta CMM, e banco de preços. Esta pesquisa é preliminar, com vistas a se obter informação prévia da despesa e deverá ser refinada, na elaboração do Termo de Referência, sendo, portanto, aprimorada para efeito de estimativa dos valores de referência para a licitação. Valor Total Estimado: **R\$ 58.945,00** (cinquenta e oito mil, novecentos e quarenta e cinco reais).

### **12. OBSERVAÇÕES**

**12.1.** Os preços apresentados pela Contratada no momento da proposta deverão abranger, de forma inclusiva e integral, todas as taxas, encargos, custos e despesas relacionadas à execução do objeto deste contrato, que, neste caso, refere-se ao fornecimento de gêneros alimentícios. Isso inclui, mas não se limita a, custos de transporte, armazenagem, manuseio, embalagem, frete, segurança alimentar, custos operacionais e quaisquer outras despesas necessárias para garantir a qualidade, segurança e pontualidade na entrega dos produtos, conforme os requisitos estabelecidos neste Termo de Referência. Adicionalmente, deverão estar inclusos todos os encargos fiscais, tributários e legais pertinentes ao fornecimento dos gêneros alimentícios, bem como qualquer outro custo relacionado à adequação dos produtos às normas de saúde pública, vigilância sanitária, segurança alimentar e regulamentações ambientais vigentes. Todos esses encargos devem ser considerados pela Contratada no valor final apresentado, de forma que não haja qualquer custo adicional ou surpresa financeira para a Câmara Municipal de Mangaratiba durante a execução do contrato. Fica, portanto, acordado que o preço contratado será fixo e irrevogável, abrangendo todos os custos e obrigações da Contratada, não sendo permitidas revisões de valor, exceto nas situações de alteração nas condições de mercado ou requisitos legais que impactem diretamente os custos de fornecimento, desde que devidamente justificadas e acordadas entre as partes.

**12.2.** A empresa deverá apresentar declaração de conformidade com as normas de segurança alimentar e sanitária em papel timbrado, garantindo que todos os alimentos atendem às exigências da **ANVISA** e demais regulamentações pertinentes.

**12.3.** Os itens que exigem refrigeração deverão ser transportados em veículos com sistema de refrigeração adequado, que garanta a manutenção da temperatura e das condições de conservação até o momento da entrega, respeitando o seguinte parâmetro: produtos refrigerados devem ser mantidos em até 6°C, com tolerância máxima de 7°C.

### **13. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO**

**13.1.** Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo



# ESTADO DO RIO DE JANEIRO

## Câmara Municipal de Mangaratiba

com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 3 (três) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

**13.2.** O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 30(trinta) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

**13.3.** Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 30 (trinta) dias úteis.

**13.4.** O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

**13.5.** No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

**13.6.** O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

**13.7.** O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético- profissional pela perfeita execução do contrato.

### **14. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**14.1** Todo e qualquer produto entregue na CÂMARA MUNICIPAL DE MANGARATIBA será inicialmente recebido, de forma provisória, no prazo de 3 (três) dias corridos, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do Instrumento Contratual, para que seja realizada uma primeira verificação de conformidade com as especificações detalhadas neste Termo de Referência e conforme descrito na proposta apresentada pela empresa contratada. Somente após essa aprovação, os itens serão encaminhados à Câmara Municipal de Mangaratiba, órgão responsável pela gestão das ações relacionadas à execução deste contrato, para que a respectiva unidade providencie a abertura do Processo de Pagamento.

**14.2** A Câmara Municipal de Mangaratiba será a responsável por organizar o pagamento pelos serviços prestados pela empresa contratada, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da certificação e conferência da nota fiscal. Esse procedimento estará condicionado à verificação da regularidade fiscal da contratada, o que será feito por meio da consulta das certidões de INSS, FGTS e da Certidão Negativa de Débitos (CND), cujos dados serão obtidos diretamente dos respectivos órgãos responsáveis.

**14.3** A empresa contratada assume integral responsabilidade pela qualidade dos produtos fornecidos, tanto no aspecto físico-químico quanto no que se refere à segurança sanitária, estando obrigada a garantir que todos os produtos estejam em conformidade com as normas e regulamentos vigentes, além das exigências contratuais e especificações do Edital.

**14.4** No momento do recebimento dos produtos, será estritamente exigido que as embalagens estejam de acordo com as quantidades e medidas previamente estabelecidas no ato convocatório e nos respectivos anexos, conforme os requisitos detalhados e acordados entre as partes, não sendo admitidas divergências ou irregularidades nesse aspecto.

**14.5** A aceitação dos produtos estará sujeita a uma rigorosa fiscalização realizada pelos técnicos e responsáveis da Câmara Municipal de Mangaratiba, que irão garantir a conformidade com as especificações acordadas, incluindo as condições de armazenamento e transporte. Caso sejam observadas condições inadequadas ou insatisfatórias nesses processos, a entrega será recusada, e os produtos não serão aceitos.

### **15. DO FUNDAMENTO LEGAL**

**15.1** Lei Federal 14.133/2021



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Câmara Municipal de Mangaratiba**

**ELABORADO POR:**

**LUIZ FELIPE MELO BAZANI DE MOURA**

**REVISADO POR:**

**AGUINALDO MARTINS VIEIRA**

**APROVADO POR:**

**NILTON CARLOS SANTIAGO BARROS**



# ESTADO DO RIO DE JANEIRO

## Câmara Municipal de Mangaratiba

### MAPA DE RISCOS

#### **ANÁLISE DA ESTRATÉGIA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS** (Instrução Normativa EGES/MP nº 05/17 - Anexo IV)

O gerenciamento de riscos é um processo essencial para mitigar incertezas que podem impactar as atividades da organização, seja de forma positiva ou negativa. Os riscos positivos representam oportunidades que podem ser exploradas para aprimorar os resultados e alcançar os objetivos estratégicos. Já os riscos negativos referem-se a ameaças que podem comprometer o desempenho organizacional e dificultar o atingimento das metas estabelecidas.

Para assegurar a eficácia do gerenciamento de riscos, é fundamental que a organização adote uma abordagem estruturada e planejada. **A Instrução Normativa SGD/ME nº 01/2019, em seu artigo 38, estabelece diretrizes para esse processo, baseando-se nos conceitos e práticas definidos pela Instrução Normativa Conjunta MP/CGU nº 1, de 10 de maio de 2016.** Um dos principais instrumentos utilizados para essa finalidade é o Mapa de Gerenciamento de Riscos, que deve conter, no mínimo:

- Identificação e análise dos principais riscos – compreendendo a natureza de cada risco e determinando seu nível por meio da avaliação do impacto e da probabilidade de ocorrência. Essa análise visa antecipar ameaças que possam comprometer a efetividade da contratação e o alcance dos resultados esperados na solução de TIC;
- Avaliação e seleção da resposta aos riscos – realizada com base no nível de tolerância ao risco da instituição, permitindo a definição de estratégias apropriadas para mitigar ou aceitar determinados riscos;
- Registro e acompanhamento das ações de tratamento dos riscos – garantindo a rastreabilidade e a gestão contínua dos riscos ao longo da execução contratual.

A **IN 01/2019/SGD** também determina uma periodicidade mínima para a atualização do Mapa de Gerenciamento de Riscos, estabelecendo que ele deve ser revisado e incorporado ao processo administrativo da contratação nos seguintes momentos:

- Ao final da elaboração do Termo de Referência ou Projeto Básico;
- Ao término da fase de Seleção do Fornecedor;
- Anualmente, durante a gestão do contrato;
- Após a ocorrência de eventos relevantes que possam alterar a matriz de riscos originalmente definida.

É importante destacar que alguns dos riscos identificados são inerentes ao ambiente de negócio, ao mercado e às contratações públicas, ou seja, representam ameaças às quais a organização está exposta independentemente da adoção de medidas gerenciais para mitigá-los. Além disso, mesmo após a implementação de ações corretivas, poderá haver a exposição a riscos residuais, que devem ser monitorados continuamente.

Este documento integra o conjunto de registros formais do planejamento da presente contratação, abordando de forma detalhada as estratégias adotadas para o gerenciamento de riscos, conforme as normativas vigentes e as melhores práticas de gestão.

### **OBJETO DO PROJETO**

O presente Mapa de Risco tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAIS DESCARTÁVEIS**, com a finalidade de suprir as necessidades de consumo e uso diário nas dependências da **Câmara Municipal de Mangaratiba**, incluindo sua **sede e os Anexos I e II**.

#### **FASE I: PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO**

<b>RISCO 01:</b>	Levantamento inadequado dos itens que compõem os serviços		
<b>PROBABILIDADE:</b>	( ) Alta	( x ) Média	( ) Baixa
<b>IMPACTO:</b>	( ) Alta	( ) Média	( x ) Baixa
<b>Id.</b>	<b>Dano:</b>		
1.	Prestação de serviços incompletos, não alcançando todas as necessidades e resultados pretendidos		



# ESTADO DO RIO DE JANEIRO

## Câmara Municipal de Mangaratiba

<b>Id.</b>	<b>Ação Preventiva:</b>	<b>Responsável:</b>	
1.	Verificação e eventual adequação das especificações por ocasião da elaboração do Termo de Referência e com a ajuda dos fornecedores, durante a cotação	Elaborador do Termo de Referência	
<b>Id.</b>	<b>Ação de Contingência:</b>	<b>Responsável:</b>	
1	Avaliar o grau de inadequação e decidir sobre a eventual rescisão contratual, fazendo as correções para um novo processo licitatório.	Fiscal do Contrato	
<b>RISCO 02:</b>	Risco de que as especificações e requisitos estejam incorretos ou incompletos		
<b>PROBABILIDADE:</b>	( ) Alta	( x ) Média	( ) Baixa
<b>IMPACTO:</b>	( ) Alta	( ) Média	( x ) Baixa
<b>Id.</b>	<b>Dano:</b>		
1.	Atraso na conclusão do processo		
2.	Necessidade de reavaliação das especificações e requisitos		
3.	Necessidade de readequar prazos		
<b>Id.</b>	<b>Ação Preventiva:</b>	<b>Responsável:</b>	
1.	Pesquisar outros editais semelhantes e mapear cenários compatíveis	Equipe de Planejamento da Contratação	
<b>Id.</b>	<b>Ação de Contingência:</b>	<b>Responsável:</b>	
1	Readequar especificações de acordo com critérios ou modelos mais conservadores	Equipe de Planejamento da Contratação	

### FASE II: Licitação

<b>RISCO 03:</b>	Risco de demora da análise pela Area Jurídica e adequações ou recomendações ao edital, provenientes da análise da referida área		
<b>PROBABILIDADE:</b>	( ) Alta	( x ) Média	( ) Baixa
<b>IMPACTO:</b>	( x ) Alta	( ) Média	( ) Baixa
<b>Id.</b>	<b>Dano:</b>		
1.	Prejuízo na contratação dentro dos prazos previstos para evitar descontinuidade dos serviços		
<b>Id.</b>	<b>Ação Preventiva:</b>	<b>Responsável:</b>	
1.	Articular previamente com a CONJUR priorização da análise deste processo	Coordenador de TIC	
<b>Id.</b>	<b>Ação de Contingência:</b>	<b>Responsável:</b>	
1	Revisar os documentos de acordo com as recomendações solicitadas pela CONJUR	Equipe de Planejamento da Contratação	
<b>RISCO 06:</b>	Risco de impugnações ao Edital após o lançamento para o mercado		
<b>PROBABILIDADE:</b>	( ) Alta	( x ) Média	( ) Baixa
<b>IMPACTO:</b>	( x ) Alta	( ) Média	( ) Baixa
<b>Id.</b>	<b>Dano:</b>		
1.	Atraso no processo		
2.	Necessidade de revisar/refazer documentação		
3.	Prejuízo na contratação dentro dos prazos previstos para evitar descontinuidade dos serviços		
<b>Id.</b>	<b>Ação Preventiva:</b>	<b>Responsável:</b>	
1.	Produzir minutas e documentos de acordo com práticas usuais e modelos de execução e remuneração adequados	Equipe de Planejamento da Contratação	
<b>Id.</b>	<b>Ação de Contingência:</b>	<b>Responsável:</b>	



# ESTADO DO RIO DE JANEIRO

## Câmara Municipal de Mangaratiba

1	Corrigir o edital, documentos anexos que se fizerem necessários e iniciar nova licitação	Equipe de Planejamento da Contratação	
<b>RISCO 04:</b>	Risco de existência de número elevado de interposição de recursos ao resultado da Licitação		
<b>PROBABILIDADE:</b>	( ) Alta	( x ) Média	( ) Baixa
<b>IMPACTO:</b>	( x ) Alta	( ) Média	( ) Baixa
<b>Id.</b>	<b>Dano:</b>		
1.	Atraso no processo		
2.	Necessidade de mobilização de equipes envolvidas em caráter prioritário		
3.	Prejuízo na contratação dentro dos prazos previstos para evitar descontinuidade dos serviços		
<b>Id.</b>	<b>Ação Preventiva:</b>	<b>Responsável:</b>	
1.	Produzir minutas e documentos de acordo com práticas usuais e modelos de execução e remuneração adequados	Equipe de Planejamento da Contratação	
<b>Id.</b>	<b>Ação de Contingência:</b>	<b>Responsável:</b>	
1.	Responder aos recursos, com apoio de todos os envolvidos.	Equipe da Licitação	
<b>RISCO 05:</b>	Baixo interesse de participação de órgãos na fase de Intenção de Registro de Preços (IRP)		
<b>PROBABILIDADE:</b>	( ) Alta	( ) Média	( x ) Baixa
<b>IMPACTO:</b>	( ) Alta	( x ) Média	( ) Baixa
<b>Id.</b>	<b>Dano:</b>		
1.	Comprometimento dos benéficos esperados pela aquisição centralizada como ganho de escala e economia processual.		
<b>Id.</b>	<b>Ação Preventiva:</b>	<b>Responsável:</b>	
1.	Assegurar que o objeto a ser licitado atenda à maior parte da demanda registrada	Equipe de Planejamento da Contratação	
2.	Promover ampla divulgação da iminência de realização da IRP aos órgãos do SISP por meio de live e outras meios de comunicação.	Equipe de Planejamento da Contratação	
<b>Id.</b>	<b>Ação de Contingência:</b>	<b>Responsável:</b>	
1.	Apurar junto aos órgãos os motivos pela não participação na IRP	Órgão gerenciador da Ata	
<b>RISCO 06:</b>	Licitação Frustrada		
<b>PROBABILIDADE:</b>	( ) Alta	( ) Média	( x ) Baixa
<b>IMPACTO:</b>	( x ) Alta	( ) Média	( ) Baixa
<b>Id.</b>	<b>Dano:</b>		
1.	Republicação do processo		
2.	Adiamento da contratação		
<b>Id.</b>	<b>Ação Preventiva:</b>	<b>Responsável:</b>	
1.	Consultar o mercado sobre a participação	Equipe de Planejamento da Contratação	
<b>Id.</b>	<b>Ação de Contingência:</b>	<b>Responsável:</b>	
1.	Republicar o processo	Área Administrativa	

### FASE III: IMPLANTAÇÃO DOS SERVIÇOS

<b>RISCO 07:</b>	Atraso no início da entrega dos Gêneros Alimentícios e Materiais Descartáveis		
<b>PROBABILIDADE:</b>	( ) Alta	( ) Média	( x ) Baixa
<b>IMPACTO:</b>	( x ) Alta	( ) Média	( ) Baixa
<b>Id.</b>	<b>Dano:</b>		
1.	Indisponibilidade imediata de gêneros alimentícios e materiais essenciais		



# ESTADO DO RIO DE JANEIRO

## Câmara Municipal de Mangaratiba

2.	Prejuízo ao funcionamento de setores que dependem da alimentação e do uso de materiais descartáveis	
<b>Id.</b>	<b>Ação Preventiva:</b>	<b>Responsável:</b>
1.	Estabelecer cronograma de início das atividades	Fiscal do Contrato
<b>Id.</b>	<b>Ação de Contingência:</b>	<b>Responsável:</b>
1.	Estabelecer cronograma claro de entrega e recebimento	Fiscal do Contrato

<b>RISCO 08:</b>	Fornecimento inadequado dos produtos		
<b>PROBABILIDADE:</b>	( ) Alta	( x ) Média	( ) Baixa
<b>IMPACTO:</b>	( ) Alta	( x ) Média	( ) Baixa

<b>Id.</b>	<b>Dano:</b>	
1.	Recebimento de produtos fora dos padrões de qualidade especificados	
2.	Acompanhar periodicamente a qualidade e a conformidade dos produtos entregues	
<b>Id.</b>	<b>Ação Preventiva:</b>	<b>Responsável:</b>
1.	Rejeitar produtos fora das especificações e solicitar substituição imediata	Fiscal do Contrato e Equipe de Fiscalização
2.	Aplicar penalidades previstas no contrato	Fiscal do Contrato e Equipe de Fiscalização
<b>Id.</b>	<b>Ação de Contingência:</b>	<b>Responsável:</b>
1.	Exigir a substituição imediata dos produtos entregues em desacordo com as especificações contratuais.	Fiscal do Contrato e Equipe de Fiscalização
2.	Aplicar as penalidades previstas contratualmente, como multas, advertências ou eventual rescisão, em caso de descumprimento das obrigações assumidas pela contratada.	Fiscal do Contrato

### Aprovação e Assinatura

Conforme § 5º do art. 38 da IN SGD/ME nº 1, de 2019, o Mapa de Gerenciamento de Riscos deve ser assinado pela Equipe de Planejamento da Contratação, nas fases de Planejamento da Contratação e de Seleção de Fornecedores, e pela Equipe de Fiscalização do Contrato, na fase de Gestão do Contrato.

A Equipe de Planejamento da Contratação abaixo foi instituída e registrada na PORTARIA Nº 143/2025, em 17/04/2025.

<b>Integrante Responsável</b> <b>LUIZ FELIPE MELO BAZANI DE MOURA</b> Matrícula:3360	<b>Integrante Administrativo</b> <b>AGUINALDO MARTINS VIEIRA</b> Matrícula: 050
--	---



# ESTADO DO RIO DE JANEIRO

## Câmara Municipal de Mangaratiba

### VALORES ESTIMADOS PARA A CONTRATAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	AÇÚCAR 1KG - Açúcar tipo: refinado, coloração: branca, prazo validade mínimo: 12 meses. Embalagem 1 quilograma.	300	R\$ 4,80	R\$ 1.440,00
2	ADOÇANTE 100ML - Adoçante aspecto físico: líquido transparente. Ingredientes: sucralose, prazo validade: 2 anos, tipo: dietético, características adicionais: bico dosador. Frasco de 100ml.	140	R\$ 6,85	R\$ 959,00
3	CANELA EM PÓ -Condimento Tipo: Canela, Apresentação: Pó. Embalagem 25 Gramas.	110	R\$ 2,98	R\$ 327,80
4	CAFÉ 500G Café Torrado Moído, Intensidade: Média, Tipo: Tradicional, Empacotamento: Vácuo, Prazo Validade Mínimo: 15 Meses. Pacote com 500 Gramas.	750	R\$ 22,29	R\$ 16.717,50
5	CHÁ DE CAMOMILA - Chá Alimentação Tipo: Camomila, Saquinho Com 1 Grama. Caixa com 10 Unidades.	450	R\$ 3,70	R\$ 1.662,75
6	GUARDANAPO - Guardanapo De Papel, Material: Celulose, Largura: 22 CM, Comprimento: 24 CM, Cor: Branca, Tipo Folhas: Simples. Pacote com 100 Unidades.	200	R\$ 3,62	R\$ 724,00
7	PAPEL TOALHA- Toalha De Papel Material: Papel, Tipo Folha: 2 Dobras, Comprimento: 21,50 CM, Largura: 24 A 25 CM, Cor: Branca, Características Adicionais: Interfolhada , Aplicação: Higiene Pessoal. Rolo com 60 Unidades.	124	R\$ 3,83	R\$ 474,92
8	PAPEL TOALHA INTERFOLHADA - Toalha De Papel Material: 100% Celulose Virgem, Tipo Folha: 2 Dobras, Comprimento: 20 CM, Largura: 21 CM, Cor: Branca, Características Adicionais: Interfolhada . Fardo 1000 Folhas.	124	R\$ 14,65	R\$ 1.816,60
9	COPO DESCARTÁVEL 50 ML - Copo Descartável Material: Plástico , Capacidade: 50 ML, Características Adicionais: Pacote 100 Unidades.	1800	R\$ 2,95	R\$ 5.310,00
10	COPOS DE PLÁSTICO 200ML - Copo Descartável Material: Plástico , Capacidade: 200 ML, Características Adicionais: Pacote 100 Unidades.	2400	R\$ 5,10	R\$ 12.240,00
11	PAPEL HIGIENICO 30 METROS - Papel Higiénico Material: Fibras Celulósicas, Comprimento: 30 M, Largura: 10 CM, Tipo: Gofrado E Picotado, Quantidade Folhas: Simples, Cor: Branca, Características Adicionais: Fragrância Neutra. Pacote 4 Unidade	350	R\$ 5,53	R\$ 1.935,50
12	BISCOITO DOCE ROSQUINHA LEITE - Biscoito Sabor: Coco, Tipo: Rosquinha, Características Adicionais: Redondas, Trançadas. Pacote 375 Gramas.	135	R\$ 6,64	R\$ 896,40



# ESTADO DO RIO DE JANEIRO

## Câmara Municipal de Mangaratiba

13	MARGARINA VEGETAL - Gordura Vegetal - Margarina Tipo: Margarina , Subtipo: Cremosa , Composição Básica: Óleos Vegetais, Agua, Leite, Estabilizante , Sabor: Sem Sal , Embalagem 500 Gramas.	139	R\$ 9,06	R\$ 1.258,65
14	REQUEIJÃO - Requeijão Ingredientes: Leite Desnatado, Creme De Leite, Acidulante, Tipo: Cremoso, Conservação: 1 A 10 °C, Tipo Embalagem: Pote Plástico, Prazo Validade: 60 (Fechado) DIAS. Copo 200 Gramas.	157	R\$ 7,95	R\$ 1.247,37
15	PRATO DESCARTÁVEL- Prato Material: Poliestireno, Aplicação: Sobremesa, Características Adicionais: Profundidade Mínima De 5 Mm Sem Tampa. Cor: Branco. Pacote 10 Unidades.	80	R\$ 3,00	R\$ 239,60
16	MEXEDOR PLÁSTICO PARA CAFÉ PALHETA - Descartável, Material: Plástico, Cor: Incolor, Aplicação: Café, Características Adicionais: Resistente. Pacote 100 Unidades.	75	R\$ 5,94	R\$ 445,50
17	BISCOITO SALGADO CREAM CRACKER - Biscoito Sabor: Salgado, Tipo: Cream Cracker, Características Adicionais: Integral E Sem Recheio. Pacote com 400 Gramas.	134	R\$ 5,66	R\$ 758,44
18	NECTAR SABOR GOIABA - Suco Apresentação: Líquido , Sabor: Goiaba , Tipo: Natural, Caixa com 200 Mililitros.	420	2,66	R\$ 1.117,20
19	NECTAR SABOR UVA- Suco Apresentação: Líquido , Sabor: Uva , Tipo: Integral , Características Adicionais: Concentrado E Sem Adição De Açúcar , Validade: 5 MESES ,Caixa com 200 Mililitros.	420	R\$ 2,79	R\$ 1.171,80
20	BISCOITO DOCE MAISENA - Biscoito Sabor: Maizena, Tipo: Sem Recheio. Pacote com 400 Gramas	134	R\$ 6,17	R\$ 826,78
21	LEITE EM PÓ (INTEGRAL)- Leite Em Pó Origem: De Vaca, Teor Gordura: Integral, Solubilidade: Não Instantâneo. Embalagem com 400 Gramas.	282	R\$ 17,85	R\$ 5.032,29
22	PÃO BISNAGUINHA - Pão Base: farinha de trigo enriquecida, ferro e ácido fólico, tipo: mini, tipo adicional: de leite, ingredientes adicionais: leite integral em pó, óleo vegetal, ovo, fermento, característica adicional: pesando em média 20 gramas. Embalagem com 300 Gramas.	400	R\$ 7,58	R\$ 3.032,00
23	PÃO DE FORMA - Pão Base: De Farinha De Trigo Integral, Tipo: De Forma, Apresentação: Fatiado, Tipo Embalagem: Embalagem Individual. Embalagem com 400 Gramas.	120	R\$ 5,73	R\$ 687,60
<b>VALOR TOTAL</b>				<b>R\$ 60.321,69</b>



# ESTADO DO RIO DE JANEIRO

## Câmara Municipal de Mangaratiba

### MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS – ANEXO V

À  
CÂMARA MUNICIPAL DE MANGARATIBA

ATT.: Sr. Agente de Contratação (Pregoeiro)

Prezado Senhor,

**Atendendo a consulta formulada através da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2025**, referente ao Processo Administrativo nº 402/2025, apresento-lhe a Proposta para a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAIS DESCARTÁVEIS**, visando atender às necessidades alimentícias e operacionais da **Câmara Municipal de Mangaratiba**, tanto em sua sede quanto nos anexos **I e II**.

, nas seguintes condições:

1) Cotamos para o objeto em licitação e para cada item fornecido do Anexo I.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL	MARCA DO PRODUTO
<b>VALOR TOTAL</b>						

2) O Prazo de Validade da presente Proposta é de 60 (sessenta) dias contados da data da entrega da presente. 2.1 – Prazo de entrega conforme Projeto Básico.

3) Informações Complementares:

a) Dados da Proponente:

I - Razão Social: \_\_\_\_\_;  
II - CNPJ: \_\_\_\_\_ Insc. Est.: \_\_\_\_\_;  
III - Insc. Municipal: \_\_\_\_\_;  
IV - Endereço: \_\_\_\_\_;  
V - Telefones: \_\_\_\_\_ Fax: \_\_\_\_\_;  
VI - E-Mail: \_\_\_\_\_;  
VII - Banco: \_\_\_\_\_; Agência/nº: \_\_\_\_\_;  
VII - Conta-Corrente nº: \_\_\_\_\_;

b) Dados do representante legal que assinará o termo de contrato, conforme consta no contrato social ou procuração:

I - Nome: \_\_\_\_\_;  
II - Nacionalidade: \_\_\_\_\_ Profissão: \_\_\_\_\_;  
III - Estado Civil: \_\_\_\_\_ Identidade nº: \_\_\_\_\_;  
IV - Órgão Exp.: \_\_\_\_\_ Data de Emissão: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_; e  
V - CPF: \_\_\_\_\_;

(local) \_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.



# ESTADO DO RIO DE JANEIRO

## Câmara Municipal de Mangaratiba

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do representante legal)

Nome: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

**Obs.: FAVOR COLOCAR NA PROPOSTA DE PREÇOS DA DISPENSA DE LICITAÇÃO A MARCA DOS OBJETOS OFERTADOS, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO DA MESMA. SE TRATANDO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A MARCA SERÁ DISPENSADA.**



# ESTADO DO RIO DE JANEIRO

## Câmara Municipal de Mangaratiba

### MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA -ANEXO VI

**DISPENSA DE LICITAÇÃO n.º 402/2025**  
**Processo Administrativo n.º 404/2025**

Em cumprimento as determinações da Lei Federal nº 14.133/2021, DECLARAMOS, para fins de participação na Dispensa de Licitação acima, que:

- a) A empresa não está impedida de contratar com a esfera de governo municipal;
- b) Não foi declarada inidônea pelo Poder Público, de nenhuma esfera;
- c) Não existe fato impeditivo à habilitação da empresa;
- d) A empresa não possui em seu quadro de pessoal menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de 16 anos em qualquer outro tipo de trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;
- e) Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV e do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- f) Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social, e para aprendiz, previstas em lei e em outras normas específicas.
- g) A empresa está em dia com todas as determinações trabalhistas e demais legislações aplicáveis.
- h) está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- i) A empresa está ciente de que não poderá, na constância da relação contratual que venha a firmar com a Câmara Municipal de Mangaratiba, vir a contratar empregado que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de quaisquer pessoas ocupantes dos cargos de Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais e de Vereadores.
- j) A empresa está ciente que deve seguir os padrões de segurança adequados ao uso de dados pessoais de que trata a Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

(local) \_\_\_\_\_, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

\_\_\_\_\_  
(assinatura do representante legal da empresa proponente)





# ESTADO DO RIO DE JANEIRO

## Câmara Municipal de Mangaratiba

§4º Os prazos poderão ser alterados nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

### CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

O valor global deste contrato é de R\$ ..... ( .....) sendo fixo e irrevogável pelo período de 12 (doze) meses, transcrito da proposta de preço apresentada pela **CONTRATADA**, entendido este como preço justo e suficiente para a total execução do objeto deste Contrato.

### CLÁUSULA QUARTA – RECURSO FINANCEIRO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

As despesas para pagamento deste contrato correrão à conta do recurso da Dotação Orçamentária:

- CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL: 01.01.01
- FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 01.031.0001.2001
- ELEMENTO DA DESPESA:
  - \*3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
  - \*3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

Os valores devidos pela CÂMARA MUNICIPAL DE MANGARATIBA, pelos serviços contratados serão pagos mediante ordem de serviço, apresentação nota fiscal e liquidação da despesa, de forma parcelada, conforme a necessidade da Contratante, mediante apresentação das certidões de regularidades.

Haverá retenção do Imposto de Renda Retido na Fonte incidente sobre os valores pagos, conforme regras estabelecidas no Decreto Municipal nº 045, de 02 de maio de 2022.

Não estarão sujeitos à retenção do IR na fonte os pagamentos realizados a pessoas ou por serviços e mercadorias elencados no artigo 4º, da Instrução Normativa RFB nº 1234, de 11 de janeiro de 2012.

Optantes pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Simples Nacional) caso venham ser desqualificadas, sofrerem a retenção na fonte com a alíquota aplicada para o objeto do contrato conforme ANEXO I da Instrução Normativa RFB de 11/01/2012.

Nestes preços estão incluídas todas as despesas que, direta ou indiretamente, decorram da execução deste Contrato, inclusive custos com pessoal, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, administração, tributos, emolumentos e contribuições de qualquer natureza.

### CLÁUSULA QUINTA – ALTERAÇÃO

A alteração de quaisquer das cláusulas ou condições contidas neste contrato deverá ser realizada mediante celebração de Termo Aditivo, ressalvadas as hipóteses previstas em Lei.

### CLÁUSULA SEXTA – RESCISÃO

Este contrato poderá ser extinto na forma dos Artigos 137, 138 e 139 da Lei Federal nº 14.133/2021.

### CLÁUSULA SÉTIMA - FORO

Fica eleito o Foro da Cidade de Mangaratiba, Estado do Rio de Janeiro, como o competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento deste contrato, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e acordadas, firmam as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza os efeitos jurídicos.

Mangaratiba, ..... de ..... de .....

\_\_\_\_\_  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
CONTRATADA